Proc. n.º 508/91
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 313 DE 29 DE ABRIL DE 1.991.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REPETIDORA DE CANAIS DE TELEVISÃO DE OURO PRETO DO OESTE".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação autorizado a adquirir Peças de Reposição para o conserto da Repetidora ou Similar, de canais de televisão de Ouro Preto do Oeste, pertencente ao Grupo Rondovisão.

Art. 2º) O Poder Executivo Municipal poderá doar as Peças ao Grupo Rondovisão ou quem detenha a concessão de serviços de telecomunicação a que refere o Artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL